CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Nº 4 / 08

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise do Parecer Prévio nº 2844/2008, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e a Instrução nº 299/2008, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, e do Processo número 145430/2006, da analise do Relator da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas, que originou o Acórdão nº 544/2008, da Segunda Câmara, aprovados pelos Conselheiros Artagão de Mattos Leão e Hermãs Eurides Brandão, com voto vencido do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, estando presente o Procurador do Ministério Público Elizeu de Moraes Correa, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2008.

APROVADO EM 18/08/2008
POR MAIORIA 6 X 2

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2005.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 544/08 – da Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, com "**regularidade com ressalvas**", relativa ao exercício Financeiro de 2005, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês agosto do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente – Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 5
ESTADO DO PARANÁ